

**IMIRÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A****NIRE N.º 41300094641****CNPJ MF Nº 24.968.657/0001-05****ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****FLS.01**

**FORMA:** Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S/A”).

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 14 de agosto de 2024, às 10h, digitalmente, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, na Rua Clóvis Bevilaqua, 196, Apto. 401, 3º Andar, Bloco Henri Matisse, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP: 80.035-080, em conformidade com o art. 124, §2º-A, da Lei das S/A e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (“IN DREI 81/2020”).

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100,00% do capital social, conforme assinaturas apresentadas no final desta ata de assembleia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. ACIR ANTONIO GULIN e Secretária Sra. JUÇARA MARIA BUSNARDO GULIN.

**ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) Estabelecer a remuneração da Diretoria a ser eleita para o Triênio 2025/2027 e ratificar os anos anteriores.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos disse o Presidente da Mesa da necessidade de estabelecer a remuneração da Diretoria que será eleita para o triênio 2025/2027, e ratificar os anos anteriores que houve pró-labore pago e que por um lapso da assembleia que elegeu a Diretoria foi votada pela renúncia, o que não correu. Após breve debate e comprovações necessárias aprovou o assunto. Na sequência foi determinado então o pagamento mensal de remuneração para Diretoria no valor de “um salário mínimo nacional vigente” para cada um. Foi votada e aprovada a proposição referente a remuneração referente ao triênio 2025/2027, por unanimidade dos presentes. E como nada mais houvesse a ser tratado o Sr. Presidente da Mesa, franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31.12.2.024;

**IMIRÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A****NIRE N.º 41300094641****CNPJ MF Nº 24.968.657/0001-05****ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****FLS.02**

- b) Referendar o valor da remuneração paga à diretoria a título de pró-labore nos termos do Balanço encerrado em 31/12/2024;
- c) Eleição de Diretoria para o triênio 2025/2027.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no dia 29/05/2025, conforme Hash da publicação nº 5080FF7FD3D5466B0ED6D4C6BA56A09090EE338E, conforme o § 3º do art. 133, da Lei 6.404/76. Concluída a leitura, o Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31/12/2024. Após considerações, o Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item "b" da Ordem do Dia da Carta Convite, necessário se faz que os sócios referendem os pagamentos efetuados a título de pró-labore aos administradores, valores estes relacionados e já aprovados no Balanço Patrimonial, matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos sócios. Continuando os trabalhos passou-se ao item "c" da Ordem do Dia, dizendo o Presidente da Mesa da necessidade de se eleger a Diretoria para o Triênio 2025/2027, concluída a consulta, constatou-se a reeleição para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE Sr. ACIR ANTONIO GULIN**, brasileiro, natural de Rio Branco do Sul estado do Paraná, nascido em 09/10/1950, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 728.818-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 017.471.939-68, residente e domiciliado na Rua Clovis Beviláqua, 196, Apto. 401, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080 e **DIRETOR VICE- PRESIDENTE Sra. JUÇARA MARIA BUSNARDO GULIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, nascida em 26/06/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 740.085/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 996.107.959-00, residente e domiciliada na Rua Clovis Beviláqua, 196, Apto. 401, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080. Todos com o mandato de 03 (três) anos, para o triênio **2025/2027**,

**IMIRÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A****NIRE N.º 41300094641****CNPJ MF Nº 24.968.657/0001-05****ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****FLS.03**

com remuneração mensal de “um salário mínimo nacional vigente” para cada um, mandato este, que tem início em 14 de agosto de 2025 e com término do mandato previsto para 30 de abril de 2028, ou seja, com a AGO que aprovar as contas do exercício que se encerrará em 31/12/2027, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores que não estão incurso em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

**QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes.

**ACIONISTAS PRESENTES:** **ACIR ANTONIO GULIN e JUÇARA MARIA BUSNARDO GULIN.**

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Curitiba/Pr., 14 de agosto de 2025.

**ACIR ANTONIO GULIN**  
Presidente da Mesa**JUÇARA MARIA BUSNARDO GULIN**  
Secretária**DIRETORES ELEITOS:****ACIR ANTONIO GULIN****JUÇARA MARIA BUSNARDO GULIN**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01747193968	ACIR ANTONIO GULIN
99610795900	JUCARA MARIA BUSNARDO GULIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025 09:00 SOB N° 20255042892.  
PROTOCOLO: 255042892 DE 10/10/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516218000. CNPJ DA SEDE: 24968657000105.  
NIRE: 41300094641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2025.  
IMIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)